

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2022**

OBJETO: Contratação de Instituição de Longa Permanência, para internação da paciente Alessandra Aparecida Pimentel da Silva, portadora de deficiência intelectual grave (transtorno esquizoafetivo - CID F25), pelo período de 12 (doze) meses atendendo a determinação judicial nº 0001741.33.2022.8.16.0083.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o contratado pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR: CASA DE APOIO HOPE LTDA  
CNPJ: 33.504.445/0001-68

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	84237	Moradia para pessoa jovem com transtorno psiquiátrico que apresenta a situação social de rompimento do vínculo familiar. O serviço deve ofertar supervisão 24 horas diárias e assistência de equipe multiprofissional, para a realização desde os cuidados básicos (alimentação, higiene pessoal, sono/vigília) até a realização de terapias necessárias, tratamento e administração medicamentosa, bem como a assistência à saúde em caso de intercorrências clínicas e psiquiátricas.	12	Mês	2.900,00	34.800,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 157/2022: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

Fica autorizada a posição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.  
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 04 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A058-07A3-4381-7B91

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER  
FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 04/11/2022 15:41:59 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/A058-07A3-4381-7B91>

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de reequilíbrio do Item 207, (duzentos e sete) lote 001 (hum), conforme o contido no Processo Administrativo nº 10.327/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescida o valor do item abaixo especificado:

Fica alterado para reequilíbrio, o valor do produto abaixo especificado:

lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Contratado R\$	Valor Reajustado R\$
001	207	80051	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO, APLICAÇÃO ASSEPSIA DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH NEUTRO, DENSIDADE 0,9 A 1,05 G/M3, COMPOSIÇÃO AGENTES EMOLIENTES E HIDRATANTES, COMPOSTOS DE SAIS. DEVERÁ APRESENTAR TAMBÉM DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 05 L	SIPROLIMP	UN	96	11,79	19,74
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO							RS 763,20	

Francisco Beltrão, 01 de novembro de 2022.

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:8648457F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2022**

OBJETO: Contratação de Instituição de Longa Permanência, para internação da paciente Alessandra Aparecida Pimentel da Silva, portadora de deficiência intelectual grave (transtorno esquizoafetivo - CID F25), pelo período de 12 (doze) meses atendendo a determinação judicial nº 0001741.33.2022.8.16.0083.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o contratado pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR: CASA DE APOIO HOPE LTDA  
CNPJ: 33.504.445/0001-68

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	84237	Moradia para pessoa jovem com transtorno psiquiátrico que apresenta a situação social de rompimento do vínculo familiar. O serviço deve ofertar supervisão 24 horas diárias e assistência de equipe multiprofissional, para a realização desde os cuidados básicos (alimentação, higiene pessoal, sono/vigília) até a realização de terapias necessárias, tratamento e administração medicamentosa, bem como a assistência à saúde em caso de intercorrências clínicas e psiquiátricas.	12	Mês	2.900,00	34.800,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 157/2022: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 04 de novembro de 2022.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:4FA07F6A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2022**

OBJETO: Aquisição de 08 (oito) cargas de gás liquefeito de petróleo P-45, para utilização na Casa Apoio mantida pelo Município na cidade de Curitiba para pacientes encaminhados a tratamento de saúde.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o contratado pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR: COMPANHIA ULTRAGAS S/A  
CNPJ: 61.602.199/0232-44

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	45074	CARGA DE GLP - GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA BOTTÃO P-45	08	Unidadc	400,00	3.200,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 158/2022: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 04 de novembro de 2022.

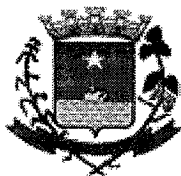
[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2022
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	157
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	1005
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de Instituição de Longa Permanência, para internação da paciente Alessandra Aparecida Pimentel da Silva, portadora de deficiência intelectual grave (transtorno esquizoafetivo - CID F25), pelo período de 12 (doze) meses atendendo a determinação judicial nº 0001741.33.2022.8.16.0083.
Dotação Orçamentária*	0800610301100120463390395010
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	34.800,00
Data Publicação Termo ratificação	07/11/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	



CPF: 55437877900 (Logout)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2022**

OBJETO: Contratação de Instituição de Longa Permanência, para internação da paciente Alessandra Aparecida Pimentel da Silva, portadora de deficiência intelectual grave (transtorno esquizoafetivo - CID F25), pelo período de 12 (doze) meses atendendo a determinação judicial nº 0001741.33.2022.8.16.0083.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: CASA DE APOIO HOPE LTDA.

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$
1	84237	Moradia para pessoa jovem com transtorno psiquiátrico que apresenta a situação social de rompimento do vínculo familiar. O serviço deve ofertar supervisão 24 horas diárias e assistência de equipe multiprofissional, para a realização desde os cuidados básicos (alimentação, higiene pessoal, sono/vigília) até a realização de terapias necessárias, tratamento e administração medicamentosa, bem como a assistência à saúde em caso de intercorrências clínicas e psiquiátricas.	12	Mês	2.900,00

Francisco Beltrão, 07 de novembro de 2022.

  
**CLEBER FONTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

108

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 1136/2022, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa CASA DE APOIO HOPE LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, CASA DE APOIO HOPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.504.445/0001-68, com sede na Rua Santo André, 88, CEP: 82900300, Bairro Cajuru, na cidade de Curitiba/PR, doravante designada CONTRATADA, representada neste ato pela Senhora MARILIS VIANA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 610.462.809-53 e portadora do RG nº 4.091.610-5, residente na Rua Rio Vila Guaira, 614, Bairro Guaira, na cidade de Curitiba – PR, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da dispensa de licitação nº 157/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços de Instituição de Longa Permanência, para internação da paciente Alessandra Aparecida Pimentel da Silva, portadora de deficiência intelectual grave (transtorno esquizoafetivo - CID F25), pelo período de 12 (doze) meses atendendo a determinação judicial nº 0001741.33.2022.8.16.0083, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R\$	Valor total R\$
1	84237	Moradia para pessoa jovem com transtorno psiquiátrico que apresenta a situação social de rompimento do vínculo familiar. O serviço deverá ofertar supervisão 24 horas diárias e assistência de equipe multiprofissional, para a realização desde os cuidados básicos (alimentação, higiene pessoal, sono/vigília) até a realização de terapias necessárias, tratamento e administração medicamentosa, bem como a assistência à saúde em caso de intercorrências clínicas e psiquiátricas.	MES	12,00	2.900,00	34.800,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao processo de dispensa nº 157/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para execução.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a dispensa de licitação nº 157/2022 e consequente contrato, são oriundos da receita do bloco de custeio das ações e

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 1

Assinado por 3 pessoas: RENATA GALVAO MOURA, ANTONIO CARLOS BONETTI e MANOEL BREZOLIN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/3ABB-23CC-3968-1AAE> e informe o código 3ABB-23CC-3968-1AAE





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

serviços públicos em saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5560	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.39.50.10	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser realizados mediante nota de empenho, nas dependências da CONTRATADA (na moradia), com atendimento supervisionado, equipe multiprofissional, tratamento terapêutico, medicamentoso, alimentação, cuidados com higiene pessoal, dormitório, atividades extras e demais necessidades apresentadas pela paciente Alessandra Aparecida Pimentel da Silva.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência do presente termo é de 12(doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, conforme as necessidades de manutenção dos serviços para a Sra. Alessandra Aparecida Pimentel da Silva, com o art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e observado o Parágrafo Quarto, do mesmo artigo da lei retro mencionada.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

a) DA CONTRATADA:

- 1- Compreender o sofrimento psíquico da paciente e ofertar supervisão multiprofissional para a estabilidade de seu quadro clínico;
- 2- Acompanhar os cuidados básicos de alimentação, higiene pessoal, sono/vigília;
- 3- Oferecer atenção, acompanhamento terapêutico e medicamentoso;
- 4- Disponibilizar de manejo para possíveis crises e diagnósticos apresentados;
- 5- Prover de acesso a assistência de saúde caso apresentar intercorrências em seu quadro clínico e psíquico;
- 6- Tratar com respeito suas relações sociais, culturais, econômicas e espirituais;
- 7- Ofertar ambiente e estrutura adequada que cumpra com as necessidades diárias, proporcione acolhimento e bem-estar para qualidade de vida;





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

110

- 8- Responsabilizar-se pela indenização de danos causados ao paciente, decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, ficando assegurado o direito de regresso;
- 9- Atender com dignidade, respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços e cumprindo com as diretrizes da Política Nacional de Humanização – PNH;
- 10- Apresentar licença sanitária e Alvará de Funcionamento atualizados, sempre que solicitado; e
- 11- Manter em regularidades suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e parafiscais, bem como sua situação junto aos órgãos oficiais fiscalizadores de suas atividades, cabendo-lhe apresentar ao órgão ou entidade contratante, sempre que estes julgarem necessário, as comprovações dessa regularidade

### b) DO CONTRATANTE:

- 1- Fiscalizar a execução do Contrato, bem como observar o critério de prévio empenho para efetuar os pagamentos, mediante apresentação de faturas mensais. O Departamento Administrativo encaminhará o empenho ao prestador de serviços, que emitirá Nota Fiscal da prestação de serviços realizados; e
- 2- Realizar visitas in loco junto à CONTRATADA sempre que necessário.
- 3 – Efetuar o pagamento dos serviços prestados, bem como gerir o benefício de prestação continuada (BPC) para tal finalidade.

### CLÁUSULA SEXTA – DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de dispensa nº 157/2022 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer







# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização deste instrumento será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

A fiscalização do recebimento dos serviços ficará a cargo da servidora Marcela Gonçalves Trevisan, Coordenadora da Atenção Secundária da Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 050.160.759-56, telefone (46) 3520-2128.


### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 07 de novembro de 2022.

  
CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

CASA DE APOIO HOPE LTDA

CONTRATADA  
MARILIS VIANA DA SILVA  
CPF 610.462.809-53

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MANOEL BREZOLIN





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3ABB-23CC-3968-1AAE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CASA DE APOIO HOPE LTDA (CNPJ 33.504.445/0001-68) VIA PORTADOR RENATA GALVAO MOURA (CPF 105.XXX.XXX-94) em 18/01/2023 21:29:46 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ CASA DE APOIO HOPE LTDA (CNPJ 33.504.445/0001-68) VIA PORTADOR RENATA GALVAO MOURA (CPF 105.XXX.XXX-94) em 18/01/2023 21:30:20 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ CASA DE APOIO HOPE LTDA (CNPJ 33.504.445/0001-68) VIA PORTADOR RENATA GALVAO MOURA (CPF 105.XXX.XXX-94) em 18/01/2023 21:30:49 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ CASA DE APOIO HOPE LTDA (CNPJ 33.504.445/0001-68) VIA PORTADOR RENATA GALVAO MOURA (CPF 105.XXX.XXX-94) em 18/01/2023 21:31:28 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 19/01/2023 13:39:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MANOEL BREZOLIN (CPF 279.XXX.XXX-20) em 23/01/2023 08:41:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/3ABB-23CC-3968-1AAE>



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO EXTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR, é a empresa **CASA DE APOIO HOPE LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 1136/2022 - referente a Processo dispensa nº 157/2022.

**OBJETO:** Contratação de Instituição de Longa Permanência, para internação da paciente Alessandra Aparecida Pimentel da Silva, portadora de deficiência intelectual grave (transtorno esquizoafetivo – CID F25), pelo período de 12 (doze) meses atendendo a determinação judicial nº 0001741.33.2022.8.16.0083.

**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 10 (dez) dias do mês subsequente com apresentação de nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5560	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.39.50.10	Do Exercício

Francisco Beltrão, 10 de novembro de 2022

Antonio Carlos Bonetti  
Secretário Municipal da Administração





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A776-FBFC-F2B6-2FB7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 18/11/2022 08:31:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/A776-FBFC-F2B6-2FB7>

Francisco Beltrão, 10 de novembro de 2022.

**SAMANTHA PÉCOITS**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**879CABBC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO EXTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CASA DE APOIO HOPE LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 1136/2022 - referente a Processo dispensa nº 157/2022.

**OBJETO:** Contratação de Instituição de Longa Permanência, para internação da paciente Alessandra Aparecida Pimentel da Silva, portadora de deficiência intelectual grave (transtorno esquizoafetivo - CID F25), pelo período de 12 (doze) meses atendendo a determinação judicial nº 0001741.33.2022.8.16.0083.

**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 10 (dez) dias do mês subsequente com apresentação de nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES							
Conta de despesa	de	Funcional programática	Fonte de recurso	de	Natureza da despesa	Grupo da fonte	da
5560		08.006.10.301.1001.2046	494		3.3.90.39.50.10		Do Exercício

Francisco Beltrão, 10 de novembro de 2022

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**906F7F4E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e o Consorcio Dalba-Terrasanta.

**ESPÉCIE:** Contrato de Empreitada nº 040/2022 - Concorrência nº 02/2021.

**OBJETO:** Execução de pavimentação em blocos de concreto intertravados, em área 54.730,72 m<sup>2</sup>, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base/sub base, revestimento, meio-fio com sarjeta, drenagem e ensaios tecnológicos, no Conjunto Habitacional Terra Nossa, no Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão - PR.

**ADITIVO:** Em atenção ao pedido da contratada, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio para fim de recompor os preços em relação aos serviços já executados até a quarta medição, importando no acréscimo de R\$ 474.124,53 (quatrocentos e setenta e quatro mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), conforme planilhas juntadas ao Processo Administrativo nº 5.570/2022.

O pagamento deverá ser executado da seguinte forma:

a) - R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no mês de novembro de 2022.

b) - R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no mês de dezembro de 2022.

O restante será pago em 2023 conforme cronograma a ser requisitado.

Francisco Beltrão, 10 de novembro de 2022.

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**03D6787D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 103/2022**

**Objeto:** Contratação de serviços para avaliação médica, realização de exames e fornecimento de aparelhos auditivos aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, serviço este de referência de média complexidade conforme a rede Estadual de Atenção ao Deficiente Auditivo, para a população pertencente a 8ª e 7ª Regionais de Saúde.

**CONTRATADA:** CRA - CENTRO DE REABILITAÇÃO AUDITIVA LTDA

CNPJ Nº 02.990.304/0001-79

**VALOR TOTAL:** R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais).

Francisco Beltrão/PR, 10 de novembro de 2022

**DANIELA RAITZ**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**ALEX BRUNO CHIES**  
Membro da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**BC466ABD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 167/2022**

**OBJETO** - Contratação de serviços para isolamento término da carroceria baú dos veículos placas AVW-1G77 e BDJ-6H03, utilizados para o transporte de gêneros alimentícios da merenda escolar.

**FORNECEDOR:** GARAGE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA  
CNPJ Nº: 33.735.582/0001-03

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.489,00 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais).

Francisco Beltrão/PR, 10 de novembro de 2022.

**DANIELA RAITZ**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**ALEX BRUNO CHIES**  
Membro da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**43D9B220

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO**